

LEI ORDINÁRIA Nº 1442

de 18 de novembro de 2009

**“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.281,
DE 22 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI MUNICIPAL Nº. 1.442/2009, DE 18/11/2009 “ALTERA E REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.281, DE 22 DE AGOSTO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Dinalva Garcia Lemos de Moraes
Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica alterado o art. 1º da lei Municipal nº 1.281, de 22 de agosto de 2006,
que passa ter a seguinte redação:*

Art. 1º.

*Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de
Mato Grosso do Sul, vinculado a Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Sustentável, a GERÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO - GMITT.*

Art. 2º.

*A Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMUTRAN, constante nos
artigos 1º e 4º da Lei 1.281, de 22 de agosto de 2006, fica revogada e em
todos os seus termos, parágrafos e incisos, passando a denominar -se
Gerência Municipal de Trânsito e Transporte GMITT.*

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de novembro de 2009. Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/11/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1442/2009 - 18 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em